



*Município de Pirangi*

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP  
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



**LEI Nº. 2.724, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$ 499.880,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 08 – Departamento de Saúde  
10 – Saúde  
10301 – Atenção Básica  
103010070 – Assistência Médica e Sanitária  
103010070.1.011 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Básica Saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 95 – Federal (Emenda Parlamentar)  
Valor: R\$.499.880,00

**Parágrafo Único:** Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

**Artigo 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 25 de março de 2020.

  
**LUIZ CARLOS DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

  
**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**  
Diretora de Administração